LEI Nº.665/64

ABRE CRÉDITO ESPECIAIS

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam abertos no orçamento vigente os seguintes créditos especiais:

I - De CR$8.076,00 (oito mil e setenta e seis cruzeiros), para devolução a Afonso Francisco e relativa a imposto sobre transmissão "Inter-vivos" transação não efetuada, cuja referida conta não foi apresentada em tempo hábil.

II - De CR$10.000.00 (dez mil cruzeiros) subvenção destinada em 1963, a Sociedade de sua Vicente de Paulo de Catas Altas da Noruega por não ter sido referida conta aprovada em tempo hábil.

ART. 2º - Revogam- se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 4 DE MARÇO DE 1964.

DR. ORLANDO BAETA COSTA